



Prefeitura Municipal de Americana  
Estado de São Paulo

Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

Contrato cadastrado sob nº 492.100  
Secretaria Municipal de Administração  
Protocolo nº 74.799/2016

082/2017

**QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE AMERICANA (082/2017) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA", COMO ABAIXO SE DECLARA**

7/2019  
Pelo presente aditamento, os abaixo assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.781.176/0001-66, com paço na Avenida Brasil, nº 85, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Omar Najar, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.574.643-6, inscrito no CPF sob nº 013.784.818-87, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e, de outro lado, **LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.266.345/0001-02, com endereço na Rua Orlando Dei Santi, nº 2070, Bairro Santa Sofia, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, contato/fone (19) 3468.4915, e-mail: [larescolavoantonietta@gmail.com](mailto:larescolavoantonietta@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. Ramon Gonzalez Vazquez Neto (Presidente – Representante Legal) portador da cédula de Identidade RG nº 6.943.562 e inscrito no CPF sob o nº 965.323.198-72, residente e domiciliado na Rua das Poncianas, nº 194 – Jardim Glória, na cidade de Americana Estado de São Paulo, doravante denominada, simplesmente, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si, como justo e acertado, o presente aditamento ao Termo de Colaboração cadastrado sob nº 82/17, celebrado em 10/05/2017, constante de fls. 1.881/1.886 do processo administrativo PMA protocolizado sob nº 74.799/2016, referente ao chamamento público nº 01/2017 (SEDUC 001/2017), mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira – Da Prorrogação do prazo de vigência:**

Considerando o disposto nos arts. 42, inciso VI, e 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos arts. 24 e 45, inciso I, alínea "c", do Decreto Municipal nº 11.506, de 24 de outubro de 2016, além da previsão contratual (cláusula quarta), das justificativas constantes dos autos e autorização da autoridade superior competente (despachos de fls. 3.022 e 3.438, do processo administrativo PMA protocolizado sob nº 74.799/2016) as partes resolvem prorrogar a vigência da parceria, com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019, para a realização da oferta educacional, no segmento creche, mediante repasse de recursos financeiros em parcelas mensais, no valor de até R\$ 49.390,80 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos) cada, de acordo com o número de crianças atendidas, totalizando, durante a vigência deste termo, o valor de até R\$ 592.689,60 (quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Parágrafo primeiro: A primeira parcela vencerá no dia 25 de janeiro de 2019, e as demais no 25º dia dos meses subsequentes.

Parágrafo segundo: Os recursos financeiros correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.09.03.3.3.50.39.00, e onerarão o orçamento do exercício financeiro de 2019.



04

**Prefeitura Municipal de Americana**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Administração**  
**Unidade de Suprimentos**

**Cláusula Segunda: Da Ratificação:**

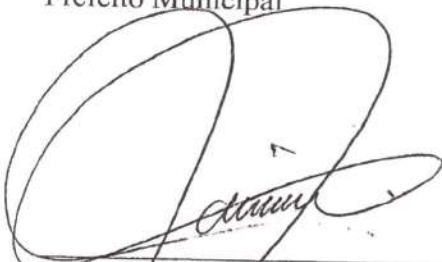
As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do ajuste originário e aditamentos, que não foram modificadas pelo presente, fazendo este, parte integrante daqueles, para todos os fins e efeitos de direito.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Americana, 20, de dezembro de 2018



**MUNICÍPIO DE AMERICANA**  
 Sr. OMAR NAJAR  
 RG: 4.574.643-6/CPF: 013.784.818-87  
 Prefeito Municipal



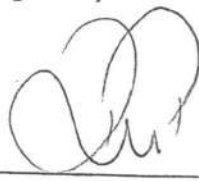
**LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA**  
 Sr. Ramon Gonzalez Vazquez Neto  
 RG nº 6.943.562/CPF sob o nº 965.323.198-72  
 Representante legal – Organização da sociedade civil



Evelene P. Ponce Medina  
 Matrícula 905442  
 Secretária Municipal de Educação

A EMPRESA ORA CONTRATADA NÃO ESTÁ DECLARADA INIDÔNEA NOS TERMOS DO ART. 97 DA LEI 8.666/93. EU [Assinatura], Mat. 14770, certifico a Informação supra, com base em Consultas nos sistemas disponíveis 12/12/2018

TESTEMUNHAS: 1



Raissa Pedrini  
 Matrícula 16.246

2



Renato Amaral  
 RG 18.831.428 - 3 SSP/SP  
 Unidade de Suprimentos  
 Matrícula 3.262



Prefeitura Municipal de Americana  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

354  
05

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Contratada: "LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA"

Contrato nº(de origem): CP 001/2017 - SEDUC- Proc. Administrativo 74.799/2017.

OBJETO: "ADITAMENTO (4º) 082/17 (CRECHE) - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Advogado(s): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanharmos todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.


Americana (SP), 20 de dezembro de 2018.


  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Omar Najar

RG: 4.574.643-6/CPF: 013.784.818-87

PREFEITO MUNICIPAL

  
Evelene C. Ponce Medina  
Matricula 905442  
Secretária Municipal de Educação

  
\_\_\_\_\_  
LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA

Sr. Ramon Gonzalez Vazquez Neto

RG nº 6.943.562/CPF sob o nº 965.323.198-72

Representante legal

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



Prefeitura Municipal de Americana  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

354  
a

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

**Contratada:** "LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA"

**Contrato n°(de origem):** CP 001/2017 - SEDUC- Proc. Administrativo 74.799/2017.

**OBJETO:** "ADITAMENTO (4º) 082/17 (CRECHE) - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

**NOME:** Omar Najar

**CARGO:** Prefeito Municipal

**RG n.º:** 4.574.643 **CPF n.º** 013.784.818-87

**ENDEREÇO:** Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 3075 - Americana/SP

**TELEFONE:** (19) 3475-9001

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** [agendadoprefeito@americana.sp.gov.br](mailto:agendadoprefeito@americana.sp.gov.br)

**E-MAIL PESSOAL:** [omarnajar@najar.com.br](mailto:omarnajar@najar.com.br)

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

**NOME:** Omar Najar

**CARGO:** Prefeito Municipal

**RG n.º:** 4.574.643 **CPF n.º** 013.784.818-87

**ENDEREÇO:** Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 3075 - Americana/SP

**TELEFONE:** (19) 3475-9001

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** [agendadoprefeito@americana.sp.gov.br](mailto:agendadoprefeito@americana.sp.gov.br)

**E-MAIL PESSOAL:** [omarnajar@najar.com.br](mailto:omarnajar@najar.com.br)

Americana (SP), 20 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Omar Najar

PREFEITO MUNICIPAL

Evelene C. Ponce Medina

Matrícula 905442

Secretária Municipal de Educação